



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

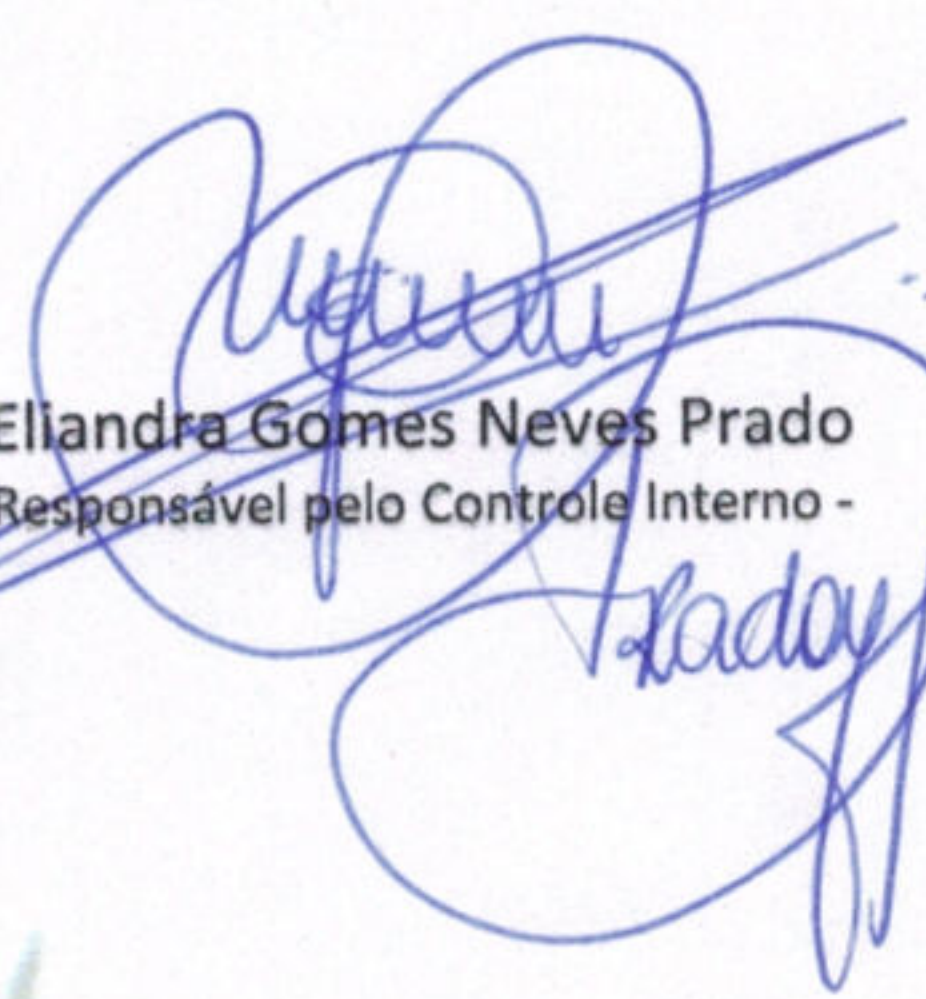
Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

(Maio – Junho – Julho – Agosto)

CONTROLE INTERNO


Ellandra Gomes Neves Prado
- Responsável pelo Controle Interno -

Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio 2021/2022:

Presidente: Josué dos Santos Cruz

Vice-Presidente: Arlindo Soldera

1º Vice – Presidente: Luiz Eduardo Romano Cerri

1º Secretário: Juliano Ricardo Codognotto

2º Secretário: Carlos Rodolfo Rodrigues

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, em cumprimento à Resolução 02/2013, de 21 de agosto de 2013, e Resolução nº 03/2019, nomeada pelo Ato da Presidência n.º 11/2016, de 29 de abril de 2016, com o desígnio de cumprir a sua missão institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório de Mensal de Atividades desenvolvidas por esta Controladoria no quadrimestre apurado.

Atendimento ao limite constitucional remuneratório dos Agentes Políticos (Art. 29, VI, da CF - 20 a 75% do subsídio do Deputado Federal)	8,15%
Atendimento ao limite do art. 20, III, "a" da LRF	1,52%
Recolhimento dos encargos sociais	Em ordem
Pagamento de verba de gabinete ou assemelhada	Não
Pagamento de sessões extraordinárias	Não

1. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

1.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento fiscal consolidado do Município de Taguaí, aprovado pela Lei 1.174/2021, de 22 de dezembro de 2021, fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal em R\$ 1.903.000,00 (Um milhão, novecentos e três mil reais), sendo que deste valor, o montante de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) refere-se à categoria “Aquisição e/ou Construção de prédio para a Câmara Municipal”, que tem por finalidade a edificação de sede própria para Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí

LOA - Natureza da Despesa Por Unidade Orçamentária - Anexo 2 da Lei 4.320/64

- Lei nº 1 de 30/12/2021 - Todas as Unidades Gestoras - Unidade Executora: 00.00.00 à 99.99.99

Macromap®
GA105501
Pag: 1/1

Órgão do Governo 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Executora 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Natureza	Fonte Código de Aplicação	Nome	Desdobramento	Modalidade	Categoria e Grupo
3.0.00.00.00		DESPESA CORRENTE			1.118.000,00
3.1.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			905.000,00
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		905.000,00	
3.1.90.11.00	01.000.0000 - TESOURO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	736.000,00		
3.1.90.13.00	01.000.0000 - TESOURO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.000,00		
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			213.000,00
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		213.000,00	
3.3.90.30.00	01.000.0000 - TESOURO	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		
3.3.90.33.00	01.000.0000 - TESOURO	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.36.00	01.000.0000 - TESOURO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00		
3.3.90.39.00	01.000.0000 - TESOURO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.000,00		
4.0.00.00.00		DESPESA DE CAPITAL			785.000,00
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS			785.000,00
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		785.000,00	
4.4.90.51.00	01.000.0000 - TESOURO	OBRAS E INSTALAÇÕES	765.000,00		
4.4.90.52.00	01.000.0000 - TESOURO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			Total da Unidade Executora		1.903.000,00
			Total da Unidade Orçamentária		1.903.000,00
			Total do Órgão		1.903.000,00
			Total Geral		1.903.000,00

No que concerne ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira, foram desempenhadas as seguintes atividades:

a) Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, tanto orçamentários quanto extra-orçamentários, onde foram observados os aspectos:

1. Nota de empenho n.º 0146, SALÁRIO FAMÍLIA (Maio);
2. Nota de empenho n.º 0171, SALÁRIO FAMÍLIA (Junho);
3. Nota de empenho n.º 0193, SALÁRIO FAMÍLIA (Julho);
4. Nota de empenho n.º 0211, SALÁRIO FAMÍLIA (Agosto);
5. Nota de empenho n.º 0150, Recolhimento de IRRF (Maio);
6. Nota de empenho n.º 0174, Recolhimento de IRRF (Junho);
7. Nota de empenho n.º 0196, Recolhimento de IRRF (Julho);
8. Nota de empenho n.º 0214, Recolhimento de IRRF (Agosto);
9. Nota de empenho n.º 0151, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Maio);
10. Nota de empenho n.º 0152, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Maio);
11. Nota de empenho n.º 0176, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Junho);
12. Nota de empenho n.º 0175, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Junho);
13. Nota de empenho n.º 0198, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Julho);
14. Nota de empenho n.º 0197, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Julho);
15. Nota de empenho n.º 0216, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Agosto);
16. Nota de empenho n.º 0215, SICREDI (recolhimento das parcelas dos empréstimos consignados - Agosto);



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí

*** Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2022 à 31/08/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO ***

Micromap®
GA202520
Pag: 1/1

Empenhos Emitidos de 01/05/2022 a 31/08/2022 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 912 SALÁRIO FAMILIA - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODAS - Sem Histórico - Ordem: Nome

Fornecedor 00007 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES											CNPJ 49.886.096/0001-26						
Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	Fp/Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pagto	Local Pagto	Cheque	Valor Retido
000145	2022	0	26/05/2022	9.990210.912				19.190.0000				0	303,00	26/05/2022	2.104.01	62022	
000171	2022	0	27/06/2022	9.990210.912				19.190.0000				0	303,00	27/06/2022	2.104.01	62022	
000193	2022	0	27/07/2022	9.990210.912				19.190.0000				0	303,00	27/07/2022	2.104.01		
000211	2022	0	29/08/2022	9.990210.912				19.190.0000				0	303,00	29/08/2022	2.104.01		
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.					0,00	RAP. NProc.	0,00	Exerc.	1.212,00	Total Pago	1.212,00					Total Retido	0,00
Totais Gerais - RAP. Proc.					0,00	RAP. NProc.	0,00	Exerc.	1.212,00	Total Pago	1.212,00					Total Retido	0,00

*** Resumo Por Fontes de Recurso ***				Total Pago	Total Retido
Código	Nome				
10	Recursos Extraorçamentários			1.212,00	0,00
				1.212,00	0,00

*** Resumo Por Códigos de Aplicação ***				Total Pago	Total Retido
Código	Nome				
100.0000	Movimentações Extraorçamentárias Geral			1.212,00	0,00
				1.212,00	0,00

Câmara Municipal de Taguaí

*** Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2022 à 05/09/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO ***

Micromap®
GA202520
Pag: 1/1

Empenhos Emitidos de 01/05/2022 a 05/09/2022 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 904 RECOLHIMENTO DE IRRF - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODAS - Sem Histórico -

Fornecedor: 100001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ												CNPJ: 46.229.723/0001-50					
Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	Fp/Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pagto	Local Pagto	Cheque	Valor Retido
000124		2022	0	28/04/2022	9.990202.904			19.190.0000				0	3.909,38	04/05/2022		2.104.01	
000150		2022	0	26/05/2022	9.990202.904			19.190.0000				0	3.909,36	30/05/2022		2.104.01	
000174		2022	0	27/06/2022	9.990202.904			19.190.0000				0	3.909,16	30/06/2022		2.104.01	
000196		2022	0	27/07/2022	9.990202.904			19.190.0000				0	3.492,39	28/07/2022		2.104.01	
000214		2022	0	29/08/2022	9.990202.904			19.190.0000				0	3.529,24	01/09/2022		2.104.01	
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.						0,00	RAP. NProc.	0,00	Exerc.	19.049,55	Total Pago	19.049,55	Total Retido				0,00
Totais Gerais - RAP. Proc.						0,00	RAP. NProc.	0,00	Exerc.	19.049,55	Total Pago	19.049,55	Total Retido				0,00

*** Resumo Por Fontes de Recurso ***				Total Pago	Total Retido
Código	Nome				
10	Recursos Extraorçamentários			19.049,55	0,00
				19.049,55	0,00

*** Resumo Por Códigos de Aplicação ***				Total Pago	Total Retido
Código	Nome				
100.0000	Movimentações Extraorçamentárias Geral			19.049,55	0,00
				19.049,55	0,00

Câmara Municipal de Taguaí

*** Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2022 à 05/09/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO ***

Micromap®
GA202520
Pag: 1/1

Empenhos Emitidos de 01/05/2022 a 05/09/2022 - Fornecedor: TODOS Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: 905 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF S/A - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - SubFunção: TODAS - Função: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TODAS - Sem Histórico -

Fornecedor: 000171 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A												CNPJ: 60.260.505/0001-04					
Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	Fp/Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pagto	Local Pagto	Cheque	Valor Retido
000126		2022	0	28/04/2022	9.990203.905			19.190.0000				0	9.694,49	05/05/2022	2.104.01		
000151		2022	0	26/05/2022	9.990203.905			19.190.0000				0	8.137,66	01/06/2022	2.104.01		
000176		2022	0	27/06/2022	9.990203.905			19.190.0000				0	10.422,00	08/07/2022	2.104.01		
000198		2022	0	27/07/2022	9.990203.905			19.190.0000				0	9.547,08	01/08/2022	2.104.01		
000216		2022	0	29/08/2022	9.990203.905			19.190.0000				0	9.547,09	05/09/2022	2.104.01		
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.						0,00	RAP. NProc.	0,00	Exerc.	47.348,32	Total Pago	47.348,32				Total Retido	0,00
Totais Gerais - RAP. Proc.						0,00	RAP. NProc.	0,00	Exerc.	47.348,32	Total Pago	47.348,32				Total Retido	0,00

*** Resumo Por Fontes de Recurso ***				Total Pago	Total Retido
Código	Nome				
10	Recursos Extraorçamentários			47.348,32	0,00
				47.348,32	0,00

*** Resumo Por Códigos de Aplicação ***				Total Pago	Total Retido
Código	Nome				
100.0000	Movimentações Extraorçamentárias Geral			47.348,32	0,00
				47.348,32	0,00

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí

::: Listagem de Empenhos Por Fornecedor Pagos no Período de 01/05/2022 à 05/09/2022 - O.G.: 01 PODER LEGISLATIVO :::

Empenhos Emitidos de 01/05/2022 a 31/08/2022 - Fornecedor: 1208 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Regime de Execução: TODAS - Aplicação de 0 à 9999999 - Conta Bancária: TODAS - Ficha da Despesa: TODAS - Tipos de Empenho: TODOS - Despesas: Todas - Unidades Orçamentárias: TODAS - Subfunção: TODAS - Centros de Custo: TODOS - Natureza da Despesa: TOD

Microsmap®
GA 202520
Pag: 1/1

Fornecedor: 001268 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL										CNPJ: 29.575.036/0001-40							
Empenho	Sub.	Ano	Tipo	Emissão	C.P.D.	Fg/Sub	Natureza	F.R.C.A.	Autorização	Contrato	Processo	N. Fiscal	Valor Pago	Data Pago	Local Pago	Cheque	Valor Retido
000130		2022	O	10/05/2022	9.990209.911			19.190.0000				0	1.619,66	13/05/2022	2.104.01		
000131		2022	O	10/05/2022	9.990209.911			19.190.0000				0	129,57	13/05/2022	2.104.01		
000148		2022	O	26/05/2022	5.010101.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000					13.361,73	30/05/2022	2.104.01		667,60
000149		2022	O	26/05/2022	9.990201.903			19.190.0000				0	5.916,95	30/05/2022	2.104.01		
000172		2022	O	27/06/2022	5.010101.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000					13.593,27	30/06/2022	2.104.01		303,00
000173		2022	O	27/06/2022	9.990201.903			19.190.0000				0	5.956,13	30/06/2022	2.104.01		
000194		2022	O	27/07/2022	5.010101.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000					12.176,03	28/07/2022	2.104.01		303,00
000195		2022	O	27/07/2022	9.990201.903			19.190.0000				0	5.315,11	28/07/2022	2.104.01		
000212		2022	O	29/08/2022	5.010101.003	01.031	3.1.90.13.02	01.110.0000					12.473,53	31/08/2022	2.104.01		303,00
000213		2022	O	29/08/2022	9.990201.903			19.190.0000				0	5.396,47	31/08/2022	2.104.01		
Totais do Fornecedor - RAP. Proc.					0,00	RAP. NProc.		0,00	Exerc.	75.336,45	Total Pago		75.336,45			Total Retido	1.576,60
Totais Gerais - RAP. Proc.					0,00	RAP. NProc.		0,00	Exerc.	75.336,45	Total Pago		75.336,45			Total Retido	1.576,60

b) Análise e conferência das conciliações bancárias e de todas as movimentações financeiras empreendidas no período sobre análise, realizadas nas Contas, em nome da Câmara Municipal de Taguaí:

- Caixa Econômica Federal: Agência 117-3 e conta corrente 6000047-0;

c) Análise dos rendimentos, aplicações e resgates realizados no período sobre análise, perante a Conta Bancária Aplicação Financeira

1.2 DA DESPESA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A) Maio: foram efetuados pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 162.528,62 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 91.744,84 (Noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 70.783,78 (Setenta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

b) Junho: foram efetuados pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 116.293,82 (Cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 97.298,85 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 18.994,97 (Dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

c) Julho: foram efetuados pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 105.016,81 (Cento e cinco mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos); sendo R\$ 84.795,29 (Oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove reais) de despesas orçamentárias; e R\$ 20.221,52 (Vinte mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.

d) Agosto: foram efetuados pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de R\$ 99.230,24 (Noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); sendo R\$ 82.969,92 (Oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) de despesas orçamentárias; e R\$ 15.246,55 (Quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de despesas extra-orçamentárias, conforme Resumo de despesa anexo a este relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

1.3 DAS DESPESAS COM PESSOAL

a) **Maio:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 84.896,91 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), respeitando assim os limites constitucionais (Vide quadro 1).

b) **Junho:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, férias dos funcionários, término de processo seletivo, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 81.039,06 (Oitenta e um mil, trinta e nove reais e seis centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 1).

c) **Julho:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 79.839,65 (Setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 1).

d) **Agosto:** O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal (Vencimentos, subsídios, gratificações, salário família e encargos sociais), neste mês, foi de R\$ 77.319,75 (Setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), respeitando assim os limites constitucionais (vide quadro 01).

QUADRO 01 - Atendimento à Emenda Constitucional n.º 25/2000. (Limite de 70% dos gastos com folha de pagamento)			
Mês	Duodécimo	Limite - EC 25/2000	Despesas com pessoal
Maio	R\$ 158.583,34	R\$ 111.008,34	R\$ 84.896,91
Junho	R\$ 158.583,34	R\$ 111.008,34	R\$ 81.039,06
Julho	R\$ 158.583,34	R\$ 111.008,34	R\$ 79.839,65
Agosto	R\$ 158.583,34	R\$ 111.008,34	R\$ 77.319,75

QUADRO 02 – Composição das despesas pagas a título de obrigações patronais.	
Mês	INSS – Recolhimento
Maio	R\$ 13.361,73
Junho	R\$ 13.593,27
Julho	R\$ 12.176,03
Agosto	R\$ 12.473,53

QUADRO 03 – Recolhimento previdenciário (servidores e vereadores)	
Mês	INSS – Desconto
Maio	R\$ 5.916,95
Junho	R\$ 5.956,13
Julho	R\$ 5.315,11
Agosto	R\$ 5.396,47



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

1.2. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

1.2.1. Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

A Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios foi instituída para o exercício de 2022 por meio da Portaria n.º 01/2022, de 03 de janeiro de 2022. Esta Comissão de Licitação é composta 3(três) servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sendo eles, respectivamente: **PRESIDENTE**: Tania Cristina Rosolem; **RELATORA**: Natália Marcilina Gabriel Liutti; **SECRETÁRIO**: Rafael Samogim Pereira

1.2.2. Responsável pelo departamento de compras e almoxarifado.

Mediante a Portaria n.º 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, a servidora **TANIA CRISTINA ROSELEM**, lotada no cargo efetivo de Diretora de Finanças e Contabilidade, foi designada responsável pelo departamento de compras e almoxarifado da Câmara Municipal DE Taguaí.

1.2.3. Tarefas desempenhadas no período sobre análise:

No quadrimestre sob análise, procedeu-se a averiguação dos processos licitatórios realizados, bem como o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos. Neste sentido, importante salientar que a Administração tem zelado pelo planejamento em suas compras/aquisições, razão que se verifica mediante consulta aos processos licitatórios, que se encontram devidamente estruturados em autos de processos, regularmente numerados, autuados e SEMPRE instruídos por requisição do Presidente desta Câmara, por Parecer Jurídico, e por Parecer da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios.

Nos processos de dispensa de licitação, segundo entendimento do respeitoso Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios tem realizado a consulta prévia de preços, SEMPRE contemplando, ao menos, três propostas válidas.

Derradeiramente, cabe considerar que as publicações das licitações, termos de adjudicação e homologação, bem como extratos resumidos dos contratos encontram-se tempestivamente publicados no átrio da Câmara Municipal e/ou em jornal de veiculação regional.

Relação de processos licitatórios acompanhados no período:

Este primeiro processo foi fracassada:

Processo:000000012/22 CONVITE 0001/22 Abertura: 01/07/2022 Encerram:15/08/2022

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados objetivando a Elaboração de Planilha Orçamentária de Execução, Fórmula de Cálculo de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da Etapa finalizadora da obra de Construção da Sede Própria do Poder Legislativo de Taguaí (6ª etapa), atualizando e ajustando preços, valores e itens constantes nas Planilhas Orçamentárias do Projeto Executivo existente, incluindo a elaboração de Projeto de Climatização, Projeto Luminotécnico, e adequação do Projeto Elétrico existente conforme as normas atuais vigentes; e Prestação de Serviços de fiscalização, supervisão e análise das medições apresentadas, e, autorização para pagamento das referidas medições, no decorrer da Etapa finalizadora da obra de Construção da Sede Própria do Poder Legislativo de Taguaí (6ª etapa).

Situação da Licitação: Fracassada

Empresas Convidadas	Telefone*		
PROARQ ARQUITETURA LTDA	14 3386-1232		
TERRATEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP	14 99633-4060		
ONIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP	43 3566-1807		
EDL CONSTRUTORA EIRELI	114 3762-2489		
WAA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	43 3546 6027		
JCG ENGENHARIA-PROJETOS CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRIC	14 99758 0038		
NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	14 3762 4136		
Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência

Valor Global =>

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Processo:000000013/22 INEXIGIBILIDADE 0002/22 Abertura: 27/07/2022 Encerram:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para ministrar o Curso Presencial "A lei geral de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) e suas inovações", visando o treinamento e aperfeiçoamento profissional de 04 servidores efetivos da Câmara Municipal de Taguaí/SP.

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas		Telefone	
SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA			
Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA	6.000,00		
Valor Global =>		6.000,00	

Processo:000000014/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/22 Abertura: 10/08/2022 Encerram:

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (toners), para uso das impressoras das salas administrativas da Câmara Municipal de Taguaí.

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas		Telefone		
EVERTON LEONARDO SILVA FABRO				
C P DE SOUZA				
MEI MEI PAPELARIA LTDA		14 3762-1738		
PEDRO LUIZ CORREA DE OLIVEIRA				
DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMA				
JOSE GILBERTO PEREIRA FERREIRA				
Empresas Adjudicadas		Valor (R\$)	Contratos	Vigência
C P DE SOUZA		6.910,00		
Valor Global =>		6.910,00		

Processo:000000015/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/22 Abertura: 12/08/2022 Encerram:

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para uso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Taguaí.

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas	Telefone
JOSE GILBERTO PEREIRA FERREIRA	
PAPELARIA E PRESENTES SAO MIGUEL LTDA	14 99845-1916
GEOVANE JOSE DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA	14 3386-0304
GISELE PIOVESAN	14 99714-1538

Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
PAPELARIA E PRESENTES SAO MIGUEL LTDA	6.874,64		
Valor Global =>		6.874,64	

Processo:000000016/22 CONVITE 0002/22 Abertura: 24/08/2022 Encerram:

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados objetivando a Elaboração de Planilha Orçamentária de Execução, Fórmula de Cálculo de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo e a Prestação de Serviços de fiscalização, supervisão e análise para liberação de medições, e, autorização do pagamento das referidas medições da Etapa finalizadora da obra de Construção da Sede Própria do Poder Legislativo de Taguaí (6ª etapa).

Situação da Licitação: Homologada

Empresas Convidadas	Telefone
PROARQ ARQUITETURA LTDA	14 3386-1232
TERRATEC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP	14 99633-4060
ONIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP	43 3566-1807
EDL CONSTRUTORA EIRELI	114 3762-2489
WAA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	43 3546 6027
JCG ENGENHARIA-PROJETOS CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRIC	14 99758 0038
NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	14 3762 4136

Empresas Adjudicadas	Valor (R\$)	Contratos	Vigência
PROARQ ARQUITETURA LTDA	59.840,00	00016/2022	30/09/22 a 29/03/23

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Relação dos aditamentos acompanhados no período:

Contrato : 000009/2021	Fornecedor : 100188	NFP ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ	Tipo Contratação: 27 Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto	Licitação	Di. Licitação	Modalidade	Assinatura	Término	Valor Original	
Contratação de serviços de engenharia civil objetivando a atualização e ajustes de preços das Planilhas Orçamentárias do Projeto Executivo, exceto os preços dos materiais e serviços já executados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa, e elaborar planilha de Execução da 5ª etapa; e Serviços de fiscalização, análise e liberação de medições, e, autorização do pagamento das referidas medições, no decorrer da execução das obras de construção da 5ª etapa da sede para o Poder Legislativo do Município de Taquaral/SP.	000061	19/07/2021	02 CONVITE	08/03/2021	07/03/2022	22.938,00	
			Aditivo Nº:	000009/2021-1	04/03/2022	07/03/2022	- 188,98
			Aditivo Nº:	000009/2021-2	04/03/2022	31/08/2022	0,00
			Aditivo Nº:	000009/2021-3	30/08/2022	28/12/2022	0,00
				Valor do Contrato		22.809,52	
Contrato : 000014/2021	Fornecedor : 100046	SUND CONSTRUTORA LTDA - EPP - CPF/CNPJ 07.934.810/0001-50	Tipo Contratação: 27 Obras e Serviços de Engenharia				
Objeto	Licitação	Di. Licitação	Modalidade	Assinatura	Término	Valor Original	
Contratação de empresa de engenharia civil objetivando a Execução de Obra de Construção de Edifício para o Poder Legislativo Municipal de Taquaral (5ª Etapa) compreendendo: Serviços Preliminares; Esquadria de Ferro; Piso Interior; Vidros e Ferragens; Instalações Hídricas - Sanitárias; Instalações Hidráulicas - Água Fria; Pintura; e Serviços Complementares, na Rua José Góes, nº 1507, município de Taquaral/SP, conforme Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha de Cálculo de BDI, Planilha Orçamentária e Cronograma Fisico-Financeiro anexos ao edital.	000061	19/10/2021	04 CONCORRÊNCIA	24/12/2021	22/08/2022	399.418,33	
			Aditivo Nº:	000014/2021-1	01/02/2022	22/08/2022	- 7.537,69
			Aditivo Nº:	000014/2021-2	21/06/2022	20/08/2022	0,00
			Aditivo Nº:	000014/2021-3	19/08/2022	19/10/2022	0,00
				Valor do Contrato		391.880,70	

1.3 DOS ADIANTAMENTOS

No dia 05 de maio de 2022 foi aberto adiantamento de número, registrado sob o número 16/2022, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nota de empenho n.º 0128/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem e alimentação para a cidade de Itapetininga, dos senhores vereadores José Carlos Ricardo e Juliano Ricardo Codognotto*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas, pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 06 de maio de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 17/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nota de empenho n.º 129/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, *destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento* O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 3.314,10 (Três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 17 de maio de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 18/2022, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nota de empenho n.º 134/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo, do vereador e Presidente da Câmara Josué dos Santos Cruz. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 282,50 (Duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 26 de maio de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 19/2022, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), nota de empenho n.º 136/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSELEM, *destinados a satisfazer despesas com viagem à Iaras para participar do Parlamento Regional os vereadores Carlos Rodolfo Rodrigues, Elza Maria de Oliveira Dalcin, Juliano Ricardo Codognotto e Reinaldo Torres de Albuquerque*. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 254,88 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 02 de junho de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 20/2022, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); nota de empenho n.º 0155/2022, em favor da servidora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas com viagem à Itaberá para alguns servidores e o Presidente da Câmara participarem da demonstração do SAPL – Sistema de apoio ao Processo Legislativo desenvolvido pelo Interlegis. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 06 de junho de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 21/2022, no valor de R\$ 4000,00 (Quatrocentos reais), nota de empenho n.º 0156/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 3.214,01 (Três mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 24 de junho de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 22/2022, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), nota de empenho n.º 159/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas dos vereadores para a cidade de São Paulo, cumprindo agenda inclusive com o governador. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 83,66 (Oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 30 de junho de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 23/2022, no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), nota de empenho n.º 177/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas com viagem à Paranapanema, para alguns vereadores participarem do Parlamento Regional. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 30 de junho de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 24/2022, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), nota de empenho n.º 178/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas com viagem à São Paulo de apenas um vereador. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 232,26 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 05 de julho de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 25/2022, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), nota de empenho n.º 179/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas com viagem à Santa Cruz do Rio Pardo da referida servidora e do Presidente da Câmara para ver demonstrações do sistema de licitação/pregão eletrônico. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 102,00 (Cento e dois reais) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 07 de julho de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 26/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nota de empenho n.º 180/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSOLEM, destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

10

de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 3.910,41 (Três mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 09 de agosto de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 27/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nota de empenho n.º 199/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSELEM, destinados a satisfazer despesas miúdas e de pronto pagamento. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

No dia 24 de agosto de 2022 foi aberto novo adiantamento de numerário, registrado sob o número 28/2022, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nota de empenho n.º 201/2022, em favor da servidora TANIA CRISTINA ROSELEM, destinados a satisfazer despesas de vários servidores para participarem de 2 dias de curso sobre a nova lei de licitações, na cidade de Itaberá. O referido adiantamento encontra-se devidamente apenso em autos de prestação de contas, instruído por relatório discriminado de despesas e pelos respectivos comprovantes de pagamentos, e a devolução de R\$ 721,99 (setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) onde restou demonstrada a correta aplicação dos recursos públicos, razão pela qual se opinou por sua regularidade.

Importante frisar que os comprovantes de devolução (depósito) dos numerários remanescentes encontram-se devidamente anexos aos autos de processo de prestação de contas, do mesmo modo que todas as despesas pagas mediante processo de adiantamento encontram-se discriminadas nos respectivos processos de prestação de contas, acompanhadas de relatório das despesas realizadas e dos respectivos cupons fiscais e comprovantes de pagamentos, de maneira suficiente a evidenciar a regularidade, legitimidade e economicidade dos gastos públicos.

1.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS: DUODÉCIMO

No quadrimestre analisado, os depósitos de numerário na conta da Câmara, a título de parcela de duodécimo, decorrentes na importância de R\$ 158.583,34 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) foram realizados regularmente nos meses apurados.

No mês de julho houve também uma abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara, na importância de 125.811,49 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos) para satisfazer despesas com vencimentos e vantagens fixas, material de consumo, locação do prédio que abriga a Câmara, contratação de serviço técnico de engenharia para a obra que está sendo realizada onde abrigará a nova sede deste Poder e também para despesas com passagens e despesas com locomoção.

1.5 GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Inicialmente, é relevante salientar que a gestão patrimonial da Câmara Municipal de Taguaí tem como responsável a servidora TANIA CRISTINA ROSELEM, nomeado pela Portaria 02/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Os bens que compõem o acervo patrimonial desta Câmara são registrados diretamente em sistema informatizado, permitindo rápida identificação do bem catalogado. Ademais, importante atentar que é realizado inventário físico de todos os bens que compõem o patrimônio deste Poder Legislativo Municipal, mediante análise das condições de uso, correto emprego do bem, exatidão da identificação lançada ao sistema, bem como se o número de registro do bem corresponde ao número da placa de tombo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

A manutenção dos registros existentes no sistema informatizado é realizada a partir deste inventário físico, momento em que se verifica eventual necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de registros.

Por fim, registra-se que em cada setor desta Câmara, encontram-se fixados termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens, contendo o rol dos bens existentes no espaço.

11

Almoxarifado

Quanto aos bens e produtos acomodados em Almoxarifado, necessário destacar que o controle de consumo é realizado de forma simples, porém eficiente, circunstância que permite verificar e assegurar a consistência com a parte física, isto porque não há estoque duradouro de produtos. Ainda, cabe ponderar que as instalações do almoxarifado, ainda que pequenas, estão em bom estado de conservação.

2. GESTÃO DE PESSOAL

A Câmara Municipal de Taguaí conta atualmente com o número total geral de 5 (cinco) servidores no quadro pessoal da Câmara Municipal, sendo um contratado mediante Processo Seletivo ao qual encerrou as atividades em junho de 2022 e foram pagas as verbas rescisórias. Foi pago férias para um servidor (junho) e pagamento da 1ª parcela do 13º salário para outra servidora (julho).

3. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

a) Declaração de bens: Agentes políticos e servidores.

As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente, sempre ao início de cada ano, nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92.

b) E-sic – Serviço de Informação ao Cidadão / Sistema Eletrônico;

A partir do mês de agosto de 2018 foi publicada a Resolução 01/2018, a qual dispõe sobre a criação da Ouvidoria Legislativa Municipal na Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências e, esta tem várias atribuições dentre as quais está em processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

c) Devolução de Restos a Pagar

No mês de julho de 2022, foram devolvidos à Prefeitura Municipal o montante de R\$ 46.915,04, devido a um acordo a respeito da obra da Câmara e que estava incluído em Restos a Pagar, a qual faz parte integrante a descrição e pormenorização a respeito do assunto nos devidos processos da empresa contratada e também do engenheiro contratado.

d) Controle de gastos com o veículo oficial.

Atualmente a Câmara dispõe de um veículo FORD KA, modelo sedan 4 portas, bicombustível, 16 cilindradas, preto, ano/modelo 2016, ar-condicionado, direção hidráulica, porta com travas e vidros elétricos, Cd player mp3, freios ABS e airbag duplo. O controle de viagens empreendidas no veículo oficial tem-se registrado em livro específico para tais fins, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

quilometragem de saída e de retorno. Há um servidor, no caso, Rafael Samogim Pereira, responsável pelo controle do tráfego e abastecimento do carro oficial, conforme Portaria nº 09/2021.

A empresa Auto Posto Camargo é a responsável pelo fornecimento de combustível para utilização no veículo oficial no decorrer do ano de 2022, conforme Processo nº 11/22, Dispensa nº 10/22.

e) **Análise das seguintes Portarias:**

Portaria n.º 22/2022 – “Dispõe sobre gozo de férias à servidor”;

Portaria n.º 23/2022 – “Dispõe sobre Ponto Facultativo”;

Portaria n.º 24/2022 – “Dispõe sobre concessão de gozo de férias e pagamento de vantagens pecuniárias de férias a servidor”;

Portaria n.º 25/2022 – “Dispõe sobre gozo de férias à servidora”;

Portaria n.º 26/2022 – “Dispõe sobre gozo de férias à servidora”;

Lei Ordinária 1.182/2022: “Autoriza o Poder Executivo do Município de Taguaí a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e dá outras providências.”

Lei Ordinária 1.183/2022: “Regulamenta o estágio de estudantes da educação superior e ensino médio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taguaí e dá outras providências.”

Lei Ordinária 1.184/2022: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.”

Lei Ordinária 1.185/2022: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$12.135.048,58 (doze milhões, cento e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), inclui ação governamental nos planos orçamentários e dá outras providências.”

Lei Ordinária 1.186/2022: “Autoriza o Poder Executivo do Município de Taguaí a receber por doação imóvel que específica e dá outras providências”

Lei Ordinária 1.187/2022: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), inclui ação governamental nos planos orçamentários e dá outras providências.”

Lei Ordinária 1.188/2022: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023, e dá outras providências.”

Lei Ordinária 1.189/2022: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), inclui Ação Governamental nos planos orçamentários e dá outras providências.”





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

13

Lei Ordinária 1.190/2022: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 838/2004, que autoriza o Executivo a celebrar convênios visando a concessão de empréstimos com instituições financeiras através de consignação em folha de pagamento e dá outras providências."

Lei Ordinária 1.192/2022: "Dispõe o Registro de Ponto dos Servidores Comissionados e dá outras providências."

Lei Ordinária 1.191/2022: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Lei Complementar 166/2022: "Dispõe sobre a alteração do curso de estrada rural TGI 173, com a consequente desafetação e afetação de áreas que especifica e dá outras providências.";

Lei Complementar 167/2022: "Dispõe sobre a criação de cargo comissionado e dá outras providências";

Lei Complementar 168/2022: Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências";

Lei Complementar 169/2022: "Dispõe sobre a criação de cargo comissionado e dá outras providências";

Lei Complementar 170/2022: "Dispõe sobre o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias no âmbito do Município de Taguaí e dá outras providências.";

Lei Complementar 171/2022: "Dispõe sobre a extinção e criação de funções gratificadas no âmbito do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências";

Lei Complementar 172/2022: "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 352/83, que institui o Código de Edificações do Município de Taguaí e dá outras providências.";

Lei Complementar 173/2022: "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal 137/2019 e dá outras providências";

Lei Complementar 174/2022: "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal 167/2022 e dá outras providências";

Lei Complementar 175/2022: "Dispõe sobre a concessão de revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências";

Lei Complementar 176/2022: "Dispõe sobre a derrogação da Lei Complementar Municipal nº 115/2018 e dá outras providências";

Lei Complementar 177/2022: "Dispõe sobre a alteração de referência de vencimentos e dá outras providências";

Lei Complementar 178/2022: "Dispõe sobre revisão geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências";

Ato da Presidência 03/2022: "Dispõe sobre a nomeação dos edis integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Taguaí";



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

13

Lei Ordinária 1.190/2022: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 838/2004, que autoriza o Executivo a celebrar convênios visando a concessão de empréstimos com instituições financeiras através de consignação em folha de pagamento e dá outras providências."

Lei Ordinária 1.192/2022: "Dispõe o Registro de Ponto dos Servidores Comissionados e dá outras providências."

Lei Ordinária 1.191/2022: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Lei Complementar 166/2022: "Dispõe sobre a alteração do curso de estrada rural TGI 173, com a consequente desafetação e afetação de áreas que especifica e dá outras providências.";

Lei Complementar 167/2022: "Dispõe sobre a criação de cargo comissionado e dá outras providências";

Lei Complementar 168/2022: Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências";

Lei Complementar 169/2022: "Dispõe sobre a criação de cargo comissionado e dá outras providências";

Lei Complementar 170/2022: "Dispõe sobre o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias no âmbito do Município de Taguaí e dá outras providências.";

Lei Complementar 171/2022: "Dispõe sobre a extinção e criação de funções gratificadas no âmbito do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências";

Lei Complementar 172/2022: "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 352/83, que institui o Código de Edificações do Município de Taguaí e dá outras providências.";

Lei Complementar 173/2022: "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal 137/2019 e dá outras providências";

Lei Complementar 174/2022: "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal 167/2022 e dá outras providências";

Lei Complementar 175/2022: "Dispõe sobre a concessão de revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências";

Lei Complementar 176/2022: "Dispõe sobre a derrogação da Lei Complementar Municipal nº 115/2018 e dá outras providências";

Lei Complementar 177/2022: "Dispõe sobre a alteração de referência de vencimentos e dá outras providências";

Lei Complementar 178/2022: "Dispõe sobre revisão geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências";

Ato da Presidência 03/2022: "Dispõe sobre a nomeação dos edis integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Taguaí";

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Ato da Presidência 04/2022: "Dispõe sobre cálculo para elaboração do orçamento da Câmara Municipal de Taguaí para o exercício financeiro de 2023".

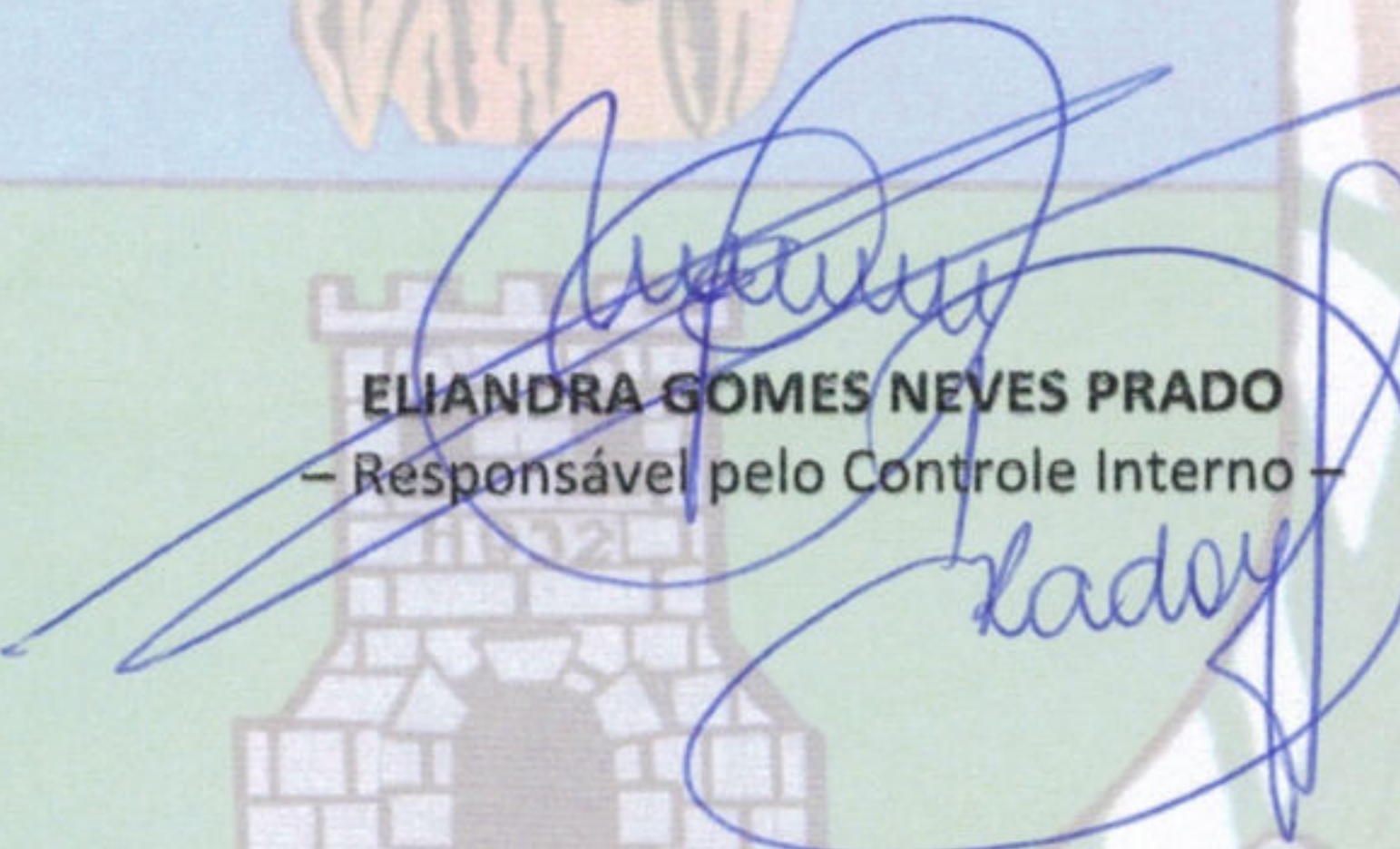
14

CONCLUSÃO

Posto a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, onde se comprova adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como co-tejando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório, órgão interno da Câmara Municipal de Taguaí, com base no exposto e fundamentado nos dados lançados aos anexos, atestar pela **REGULARIDADE** em forma e conteúdo das contas referentes ao QUADRIMESTRE analisado (Maio – Junho – Julho - Agosto).

S.m.j

Taguaí, 05 de setembro de 2022.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
– Responsável pelo Controle Interno –

19.12.1911

FÉ E TRABALHO

18.02.1959



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

15



Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO I

Área:	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto			
Responsável:	Josué dos Santos Cruz			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA	
1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno?	X		Resolução n.º 02/2013, de 21 de agosto de 2013 – “Dispõe sobre a institucionalização, regulamentação e organização do sistema de controle interno do Poder Legislativo do município de Taguaí e dá outras providências”, atualizado pela Resolução n.º 03/2019, de 29 de outubro de 2019.	
2 - O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	X		Esta servidora ocupa cargo de provimento efetivo na Administração Municipal.	
3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais?	X		O Controle Interno apresenta relatórios em período quadrimestrais, e realiza registros diários (em caso de ocorrências que mereçam registro).	
4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Chefe do Poder / Dirigente da entidade e autoridades responsáveis pela administração financeira?	X		A partir da data de sua nomeação para assumir a Controladoria Interna, mediante Ato n.º 11/2016, esta responsável pelo Controle passou a assinar Relatório de Gestão Fiscal conjuntamente com o Chefe do Poder Legislativo, conforme se poderá confirmar mediante a consulta às publicações arquivadas.	
5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar.	
6 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar	
7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique.		X	Nada a constar	
8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal?		X	Nada a constar	

ANEXO II

ANEXO II

Área:	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - FISCALIZAÇÃO E LEGALIDADE		
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
PEÇAS DE PLANEJAMENTO – LEGALIDADE			
LEI INSTITUIDORA	ALTERAÇÕES NO PERÍODO	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	OBSERVAÇÕES
1.1 - PLANO PLURIANUAL 2018-2021 (Lei n.º 1173/2021, de 22 de dezembro de 2021).			
1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (Lei Ordinária 1166/2021, de 20 de julho de 2021)	Projeto de Lei do Executivo nº 07/2022 – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências”.	Audiência Pública realizada em 28/06/2022	Lei Ordinária nº 1188/2022
1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (Lei Ordinária nº 1174/2021, de 22 de dezembro de 2021)	Projeto de Lei do Executivo nº 18/2022 – “Estima a receita e fixa a despesa do município de Taguaí para o exercício financeiro de 2023e dá outras providências”.		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEGALIDADE E EXECUÇÃO			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1.3.1 - Houve abertura de créditos adicionais? Especificar.	X		Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2022
1.3.2 - Foram autorizados por Lei? Especificar.	X		Lei Nº 1191/2022
1.3.3 - Foram abertos por Ato? Especificar.	-	X	
1.3.3.1 - Caso abertos por Ato, obedeceram ao limite fixado na LOA? Especificar o saldo a utilizar.	-	-	
1.3.3.2 - Caso abertos por Ato, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão? Especificar.	-	-	

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

17

1.4 - Foram abertos com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior? Especificar o saldo a utilizar.		X	Prejudicado.
1.5 - Foram abertos com recursos originários de excesso de arrecadação? Especificar, anexando demonstrativo.		X	Prejudicado.
1.6 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias? Especificar.	X		Anulação parcial da dotação destinada para Obras e Instalações, no valor de R\$ 125.811,49
1.7 - Foram abertos com recursos originários de operações de crédito? Especificar.		X	Prejudicado
1.8 - Foram abertos com recursos originários de convênios firmados ou aditados após a promulgação da LOA?		X	Prejudicado.
2 - A execução orçamentária é tendente a concretizar o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas realizadas, ou a atender as metas fiscais planejadas?	X		

ANEXO III

Área:	RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO E CONTROLE			
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto			
Responsável:	Josué dos Santos Cruz			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA	
1 - Houve despesas empenhadas e liquidadas contraídas até 31 de dezembro do exercício anterior que não foram inscritas em Restos a Pagar?		X	Nada consta.	
1.1 - Caso positivo, não foram inscritas por falta de disponibilidade de caixa?	-	X	Prejudicado	
2- Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito?	-	X	Prejudicado	
3 - Houve cancelamento de Restos a Pagar? Caso positivo, justifique.	X		No caso da obra, deu problema na calha a qual a empresa que está realizando esta etapa não quis mexer na calha como não constava na projeção de serviço, sendo assim a parte de piso foi suprimida (que constava no serviço) então foi cancelada o montante de R\$ 46.726,06 que foi devolvido à Prefeitura Municipal no mês de julho/2022.	
4 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente? (Especifique)	X			
5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior? (Justifique)		X	Nada consta.	

ANEXO IV

Área:	DIREITOS E DEVERES – TESOURARIA			
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto			
Responsável:	Josué dos Santos Cruz			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA	
1 - As disponibilidades são movimentadas exclusivamente em bancos oficiais? Caso negativo, justifique.	X		Caixa Econômica Federal- CEF	
2 - As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente?	X			
2.1 - As conciliações bancárias são conferidas por setor diverso daquele que as elaborou, atendendo ao princípio da segregação de funções?	X		Efetuadas pela Contabilidade e conferidas pelo Presidente da Câmara e pelo responsável pelo Controle Interno.	
2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil?		X		
2.2.1 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências? Quais?	-	-	Prejudicado	
3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados? Caso positivo, justifique.		X		
4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados?		X		
4.1 - Caso positivo, foram tomadas providências?	-	-		
5 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos?	-	-	Prejudicado.	
5.1 - Caso negativo, as exceções foram autorizadas por lei?	-	-	Prejudicado.	
5.2 - Caso não autorizadas por lei, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes? Justifique.	-	-	Prejudicado.	

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

18

ANEXO V

Área:	CONTROLE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Houve alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público?		X	Nada consta.
1.1 - Caso positivo, foi efetuada através de leilão ou concorrência pública?	-	-	Prejudicado.
1.1 - Caso positivo, houve aplicação da receita de capital derivada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos?	-	-	Prejudicado.
1.1.1 - Caso a receita tenha sido utilizada para custear o regime próprio de previdência social dos servidores públicos, foi autorizado por lei?	-	-	Prejudicado.
2 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para sua conclusão?	-	-	Prejudicado.
2.1 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para a manutenção do patrimônio público já existente?	-	-	Prejudicado.
3 - Foi efetuada desapropriação de imóvel urbano?	-	-	Prejudicado.
3.1 - Caso positivo, houve prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização?	-	-	Prejudicado.
4 - Houve levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade?	X		
4.1 - Caso positivo, o Inventário está em acordo com a composição do Ativo Permanente / Imobilizado, no Balanço Patrimonial?	X		
4.2 - Caso negativo, foram tomadas providências para regularização?	-	-	PREJUDICADO
4.3 - Existem termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens patrimoniais disponibilizados a cada setor?	X		Os termos são afixados em cada setor correspondente aos bens disponibilizados, indicando de maneira individualizada o responsável por sua guarda e manutenção.
4.4 - Existe controle dos bens imóveis visando evitar invasões, depredações ou má utilização?	X		Existem grades de proteção nas janelas do prédio onde se encontram a Procuradoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Diretoria Contábil.
4.5 - Os bens imóveis encontram-se devidamente registrados junto aos respectivos cartórios de imóveis?	-	-	Campo prejudicado, uma vez que o prédio em que funciona a sede do Poder Legislativo se trata de propriedade privada (vide contrato de locação).

ANEXO VI

Área:	DESPESAS COM PESSOAL - LIMITES E CONCESSÃO DE VANTAGENS		
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	6% da RCL (*)	1,52%	

(*) 6% para o Poder Legislativo

VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Caso o limite aferido esteja acima do limite prudencial (§ único do art. 22 da LC 101/00), foram adotadas as vedações determinadas pela LRF (concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias).	-	-	PREJUDICADO
2 - Caso o limite aferido esteja acima do limite de despesa total com pessoal determinado no art. 23 da LRF, foram adotadas, além das vedações referentes ao limite prudencial, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição (redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; exoneração dos servidores não estáveis; e se tais medidas não forem suficientes para recondução	-	-	PREJUDICADO

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

19

das despesas ao limite, a perda de cargo de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado do Poder especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal).			
2.1 - Caso positivo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal?	-	-	PREJUDICADO
2.2 - Caso positivo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais?	-	-	PREJUDICADO
3 - Houve deferimento de vantagens sobre parcelas integrantes de subsídios, vencimentos ou salário de agentes políticos ou servidores?	X		- Gratificação para os integrantes da Comissão de Licitação, Controle Interno e Ouvidoria.
3.1 - Caso positivo, os efeitos financeiros das respectivas despesas já se encontravam contemplados na LDO?	X		
3.1.1 - Caso negativo, foram autorizados por lei?	-	-	PREJUDICADO
3.1.2 - Caso autorizado por lei, foi apresentada estimativa de impacto orçamentário - financeiro e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa?	-	-	PREJUDICADO
4 - Foi efetuada a revisão geral anual de remunerações e subsídios de que trata o inc. X do art. 37 da CF?	X		Lei Complementar nº 158/2022 - Revisão Geral na tabela dos servidores Lei Complementar nº 155/2022 - Revisão do subsídio do Presidente e dos vereadores
4.1 - No caso de ano eleitoral municipal, foi concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos?	-	-	
5 - Os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores Municipais foram fixados por resolução de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI e 39, § 4º da CF?	X		
5.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo?		X	NIHIL
5.2 - Caso positivo, foram observadas as mesmas disposições constitucionais por ocasião da fixação inicial, exceto o princípio da anterioridade?	-	-	PREJUDICADO
5.3 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo?		X	
6 - Foi emanado o ato do qual resultou aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder?	-	X	
7 - Existem cargos em comissão cujas atribuições não possuem característica de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do art. 37, V, da CF?	-	X	
8 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos e servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92?	X		As declarações de bens, tanto dos agentes políticos quanto dos servidores, são realizadas anualmente nos moldes preconizados pelo artigo 13, § 1º, da Lei Federal nº 8.429/92.

ANEXO VII

Área:	TOMADA DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESA, RECEBEDORES, TESOUREIROS, PAGADORES OU ASSEMELHADOS		
Período:	Maio - Junho - Julho - Agosto		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
TÓPICO	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe lei municipal regulamentando a concessão de recursos na forma de Adiantamento para execução de despesas de pequeno porte ou que não possam se submeter ao processamento normal de despesas?	X		Lei nº 1.033/2013
2 - Foi efetuado adiantamento para agente político?		X	
3 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal?		X	
3.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável?	-	-	PREJUDICADO
4 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados?		-	PREJUDICADO
4.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores?	-	-	PREJUDICADO
4.2 - Caso negativo, foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário?	-	-	PREJUDICADO

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

5 - Houve determinação de ressarcimento de valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial?		X	
5.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores?	-	-	PREJUDICADO
5.2 - Caso não ressarcidos os valores, foram inscritos na Dívida Ativa?		-	PREJUDICADO
5.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa?	-	-	PREJUDICADO

ANEXO VIII

Área:	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Período:	Maio - Junho - Julho - Agosto
Responsável:	Josué dos Santos Cruz

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - NORMATIZAÇÃO			
1.1 - Há Comissão de Licitação Permanente instituída através de Portaria?	X		Portaria 01/2022 Presidente: Tania Cristina Rosolem Relatora: Natália Marilina Gabriel Liutti Secretária: Rafael Samogim Pereira
1.2 - Caso positivo, qual o nº de referida Portaria?	X		Portaria 01/2022, de 03 de janeiro de 2022.
1.3 - A investidura dos membros da Comissão de Licitação tem prazo máximo de 1 (um) ano e obedeceu ao limite de recondução dos membros com relação ao exercício anterior, nos termos do §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93?			Existem poucos servidores e é feito rodízio entre eles.
1.4 - Há pregoeiro(a) habilitada no âmbito da Administração?	X		Portaria nº 24/2020
1.5 - Há Ato Municipal que regulamente o pregão no órgão? Em caso positivo, indicar o número.		X	
1.6 - Há Ato Municipal que regulamente o registro de preços no órgão? Em caso positivo, indicar o número.	X		Decreto Municipal nº09/2006
1.7 - O Registro Cadastral é amplamente divulgado sendo o chamamento público publicado pelo menos uma vez ao ano na imprensa oficial e jornal diário, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93?	-	-	
1.8 - Há regulamento na Câmara para o pregão eletrônico? Caso positivo, informar o número do Decreto.		X	
2 - COMPRAS - LICITAÇÕES - PROCEDIMENTOS			
2.1 - As publicações dos avisos dos editais de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Leilão e Pregão, se realizados no período, obedeceram a forma de publicação estabelecida no art. 21 da Lei nº 8.66/93 e, no caso de pregão, na legislação municipal?	-	-	Até o momento, deste quadrimestre analisado, não tivemos nenhuma dessa modalidade.
2.2 - Especificamente com relação às licitações realizadas visando à execução de obras financiadas com recursos da União, houve a publicação do edital no Diário Oficial da União?	-	-	PREJUDICADO
2.3 - Os editais dos convites realizados no período avaliado foram afixados em local apropriado nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93?	-	-	PREJUDICADO
2.4 - As publicações dos avisos de licitações realizadas no Quadrimestre apurado obedeceram a anterioridade e condições estabelecidas no art. 21 da Lei de Licitações?	-	-	NIHILL
2.5 - Para as licitações realizadas no Quadrimestre apurado houve a informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da Lei de Licitações (exceção apenas no caso de registro de preços)?	X		Para todas as modalidades de licitação, há informação da existência e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, nos termos do art. 14 da 8.666/93. A forma utilizada é o ofício circular assinado pela Diretora de Finanças e Contabilidade e anexado a cada processo licitatório aberto.
2.6 - Para as licitações realizadas no Quadrimestre apurado, houve a formalização de pesquisas prévias de preços, ou, no caso de obras e serviços de engenharia, de planilha de composição de custos através da adoção de planilhas oficiais, tais como SINAPI, CPOS, etc., com indicação da fonte de pesquisa?	X		Seguindo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem-se realizado a consulta prévia de preços, sempre contemplando, ao menos, três propostas válidas.
2.7 - Todos os editais das licitações realizadas no período de auditado foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93?	X		Para todas modalidades de licitação, todos os procedimentos acompanham devidamente o respectivo parecer jurídico.
2.8 - Foi formalizado processo licitatório ou de dispensa de licitação relativo aos serviços de telefonia fixa?	X		Devido aos baixos valores gastos por esta Câmara com serviços de telefonia fixa, formalizou-se processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

21

			nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que trata das licitações e contratos públicos.
2.9 – Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações?		X	NIHIL
3 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
3.1 – Os processos de inexigibilidade de licitação cumpriram com as formalidades legais, em especial quanto a publicação da ratificação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93?	X		
3.2 – Foi formalizado o processo de dispensa de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica?	X		Foi elaborado processo no começo do ano de dispensa de licitação. Objeto: Prestação de serviços de energia elétrica.
3.3 – Foi formalizado o processo de inexigibilidade de licitação, em especial para contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto?	X		Foi elaborado Processo de inexigibilidade cujo o objeto: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.
3.4 – Durante o período avaliado, houve a formalização de dispensa de licitação nos casos de emergência ou estado de calamidade pública?		X	
3.4.1 – Em caso positivo, indicar os motivos que inviabilizaram a realização do precedente procedimento licitatório.	-	-	
3.4.2 – No caso da existência da contratação emergencial, referida contratação observou o prazo máximo de 180 dias conforme inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93?	-	-	
4 – CONTRATOS – FORMALIZAÇÃO – EXECUÇÃO			
4.1 – Durante o período avaliado, houve a celebração de contratos de valores superiores ao limite de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas?		X	Não houve.
4.1.1 – Caso positivo, os mesmos foram remetidos ao Tribunal de Contas?	-	-	PREJUDICADO
4.1.2 – No caso de encaminhamento, foi observado o prazo de remessa estipulado na Resolução nº 01/2012 do Tribunal de Contas que alterou para o prazo de remessa para 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato?	-	-	PREJUDICADO
4.2 – No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado?	X		Os contratos de prestação de serviços foram devidamente formalizados.
4.3 – Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram publicados resumidamente até o 5º dia útil deste mês na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93?	X		
4.4 – Há previsão nos contratos de prestação de serviços da forma de recebimento de referidos serviços?	X		
4.4.1 – Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais, etc.		X	Não existe relatório, mas existe comprovação dos serviços por meio do controle das notas apresentadas ao final de cada mês e anexadas aos respectivos livros contábeis.
4.5 – Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, os mesmos são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado?	-	-	PREJUDICADO
4.6 – No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais? Caso positivo, indicar os motivos.		X	NIHIL
4.6.1 – No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato?	-	-	PREJUDICADO
4.6.2 – Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa?	-	-	PREJUDICADO
4.6.3 – No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciada a comunicação do Tribunal de Contas mediante o preenchimento do Anexo 8 das Instruções nº 02/2008?		X	NIHIL
4.7 – Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato?		X	NIHIL
4.7.1 – Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual?	-	-	PREJUDICADO

ANEXO IX

Área:	ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS			
Período:	Maio – Junho – Julho – Agosto			
Responsável:	Josué dos Santos Cruz			
Assinatura:				
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA	

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

22

1 - Foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei nº 12.527/2011)?	X		Foi criado A Ouvidoria Municipal da Câmara e com ela a responsabilidade do SIC
2 - Caso tenha mais de 10 mil habitantes, o Município divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do 3º setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º, da LF nº 12.527/2011?	-	-	PREJUDICADO (Prefeitura)
3 - Caso tenha mais de 50 mil habitantes, o Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, em conformidade com o art. 48-A da LRF?		-	PREJUDICADO (Prefeitura)
4 - Foram realizadas audiências públicas para debater as metas fiscais? (art. 9, § 4º, da LRF)		-	PREJUDICADO (Prefeitura)
5 - Foram realizadas audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (art. 48, § único, da LRF)	-	-	Por enquanto foi realizada a audiência para a LDO e agora me agosto foi protocolizado o Projeto sobre o Orçamento para 2023.
6 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral? (art. 49 da LRF)	X		A Prefeitura tanto divulga seus balançetes no portal da transparência, quanto encaminha os Balançetes Mensais para a Câmara Municipal, fato que pode ser comprovado mediante consulta ao livro de protocolo, e também manda uma prestação de contas anual para ficar a disposição.
7 - Houve divulgação, na página eletrônica da Câmara, do PPA, da LDO, da LOA, dos balanços, do parecer prévio do Tribunal de Contas, do RGF e do RREO? (art. 48, caput, da LRF).	X		Conforme consulta realizada ao portal da transparência abrigado no site da Câmara, este item vem sendo efetivamente cumprido, com exceção à publicação do parecer prévio do Tribunal de Contas.
8 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF)	X		Devidamente anexada em pasta específica para tais fins.
9 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RREO? (art. 52 da LRF)		X	Obs.: Prefeitura
10 - Foi efetuado o encaminhamento do arquivo .xml das despesas da Câmara ao Poder Executivo?	X		
11 - Foi efetuada a divulgação dos tributos arrecadados? (art. 162 da CF)		X	PREJUDICADO
12 - Foi efetuada a publicação quadrimestral das receitas e despesas relativas à Educação? (art. 256 da CE)		-	PREFEITURA
13 - Foram efetuadas as audiências públicas quadrimestrais da Saúde? (art. 36, §5º, da LC 141/2012)		-	PREFEITURA
14 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (art. 39, § 6º, da CF)	X		
15 - As despesas com publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tiveram exclusivamente caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos?	-	-	PREJUDICADO
16 - Em se tratando de ano eleitoral municipal, os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média despendida nos três exercícios anteriores, ou foram maiores do que os gastos observados no exercício imediatamente anterior?	-	-	

ANEXO X

Área:	ENCARGOS SOCIAIS – ADIMPLEMENTO			
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto			
Responsável:	Josué dos Santos Cruz			
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA	
1 – A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao instituto de previdência municipal, se existente?	-	-	Prejudicado. O Município não possui Caixa de Previdência.	
2 – A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida?	X			
3 – A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida?	-	-	PREJUDICADO A Câmara não recolhe FGTS, pois somente possui funcionários sob o regime estatutário.	
4 – A Câmara encontra-se adimplente com as contribuições ao PASEP, inclusive eventual parcelamento de dívida?	-	-	PREJUDICADO O recolhimento é feito pela Prefeitura Municipal.	

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO XI

Área:	ALMOXARIFADO		
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe Almoarifado para controle dos estoques municipais?		X	Os produtos têm consumo imediato, não necessitando da realização de estoque.
2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoarifado?	X	-	Temos a Portaria nº 03/2022 que designa a servidora Tania Cristina Rosolem como responsável por compras e almoarifado.
3 - Caso positivo, são elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais?	-	-	PREJUDICADO
3.1 - Caso positivo, referidos relatórios são encaminhados para registro da Contabilidade?	-	-	PREJUDICADO
4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque?	-	-	PREJUDICADO
5 - Caso inexistência Almoarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores?	X		Temos a Portaria nº 03/2022 que designa a servidora Tania Cristina Rosolem como responsável por compras e almoarifado.

ANEXO XI

Área:	CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL		
Período:	Maio – Junho – Julho - Agosto		
Responsável:	Josué dos Santos Cruz		
VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Existe controle formal de gastos com combustível?	X		Os gastos empreendidos com combustível são lançados para fins de monitoramento das despesas realizadas e controle da quantidade permitida para aquisição.
1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos?	X		Trata-se de veículo oficial único, tendo seu uso controlado por fichas de viagem, nas quais constam todas as informações relativas ao itinerário percorrido, motivo, pessoal transportado, quilometragem de saída e retorno, além de média de consumo.
2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração?	X		
3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas?	-	-	PREJUDICADO
4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento?	X		

RELATÓRIO SINTÉTICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (anexos)

Quadrimestre apurado (Maio – Junho – Julho - Agosto)

Ao Exmo. Presidente da Câmara JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ,

Em cumprimento às determinações da Resolução nº 02/2013 da Câmara Municipal de Taguaí – SP, vimos encaminhar o relatório sintético das ocorrências e indicadores setoriais coletados, aferidos e analisados pelo Sistema de Controle Interno, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

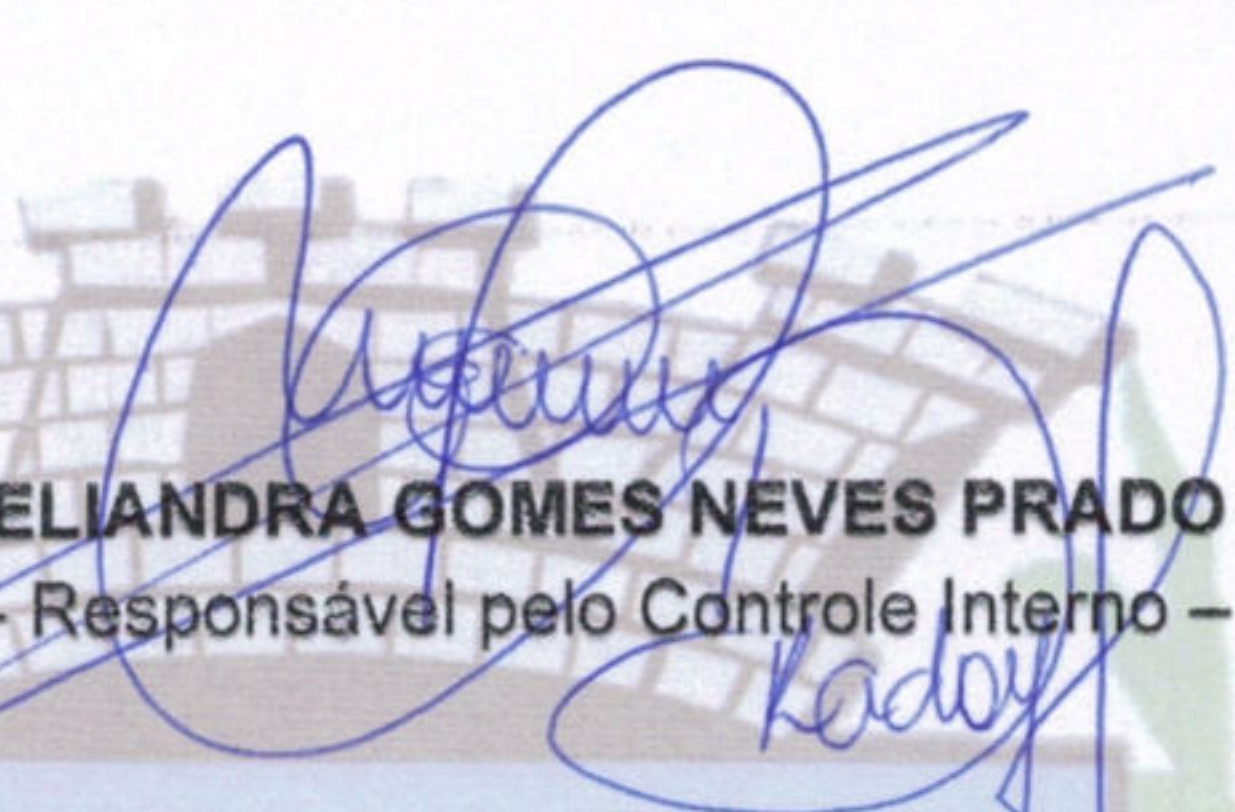
Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Como resultado das informações coletadas junto aos gestores das diversas áreas, sintetizadas nos relatórios de ocorrências que anexamos, informamos que não verificamos a ocorrência de ilegalidades/irregularidades.

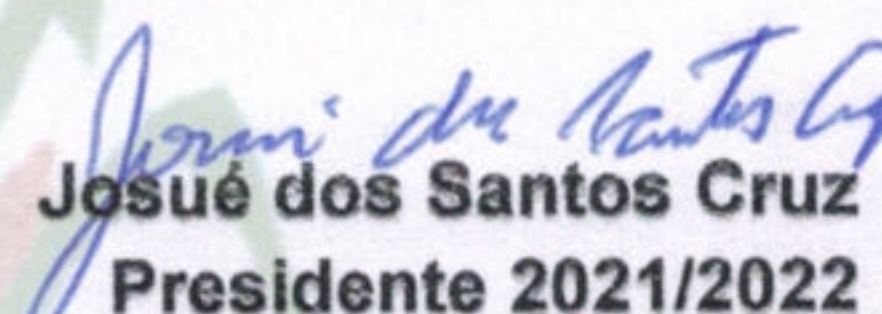
Taguaí, 05 de setembro de 2022.

24


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
- Responsável pelo Controle Interno -

Encaminhe-se ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Taguaí.

Taguaí 05 / 09 / 2022.


Josué dos Santos Cruz
Presidente 2021/2022

